



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPRESAS INIDÔNEAS OU SUSPENSAS NOS EXERCÍCIOS DE 2023, 2024 E 2025

A Câmara Municipal de Granito, por meio de sua Presidência, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio desta, **atestar que, até a presente data, não realizou procedimentos licitatórios**, em razão de que **todas as contratações efetivadas se enquadram nas hipóteses de dispensa de licitação previstas na legislação vigente**, especialmente nos termos do art. 75 da **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Informa-se que os valores das contratações realizadas não ultrapassam os limites legais estabelecidos para as contratações diretas, sendo, portanto, formalizadas mediante **dispensa de licitação por valor**, com a devida motivação, instrução processual e observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência.

Declara, ainda, que os respectivos processos de contratação por dispensa estão devidamente documentados e disponíveis para fins de fiscalização e controle externo, conforme preconizado pelos órgãos competentes.

Granito–PE, 14 de maio de 2025.

Filipe Cordeiro Bélem
Presidente da Câmara Municipal de Granito